



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do software GOVPLAN para auxiliar na elaboração do documento de oficialização de demanda (DOD) e do plano anual de contratações (PAC), fornecendo recursos abrangentes para o planejamento das compras públicas do município de Dom Eliseu/PA, e suas secretarias, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal. ” Fundamentado no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA

Por todo o exposto, se faz necessário a contratação da empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 50.768.912/0001-86, detentora da prestação de serviço do software GOVPLAN para auxiliar na elaboração do documento de oficialização de demanda (DOD) e do plano anual de contratações (PAC), fornecendo recursos abrangentes para o planejamento das compras públicas e pela sua EXCLUSIVIDADE no município, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação, decorrente da inviabilidade de competição, não se justifica a submissão do negócio ao procedimento licitatório. Isso ocorre quando o processo licitatório não é adequado ou é prejudicial ao atendimento do interesse público, que é o objetivo primordial de qualquer contratação. A finalidade do formalismo licitatório é, portanto, garantir esse atendimento por meio da seleção da melhor proposta.

O caráter exclusivo pode justificar uma situação de inexigibilidade quando existe apenas uma solução efetivamente adequada para atender à demanda administrativa. Nesse contexto, a hipótese tratada configura-se como um dos casos em que a administração pode dispensar o processo licitatório, optando pela contratação direta, conforme preconiza o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Dom Eliseu - PA, 22 de outubro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal